



GOVERNO MUNICIPAL - CIDADE DE ITAPORANGA

LEI Nº 2056/2009 DE 22 DE MAIO DE 2009.

"Dispõe sobre a denominação de Rodovia Vicinal e dá outras providências".

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito Municipal de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar a Rodovia Vicinal que faz ligação com este Município e o Município de Santana do Itararé/PR, a saber:

Parágrafo Único – A referida Rodovia Vicinal passará a denominar-se **"RODOVIA VICINAL KAZUYOSHI KURITA"**.

ARTIGO 2º As despesas decorrentes com a presente Lei, serão suportadas por dotação própria, consignada na Lei Orçamento Municipal, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogada as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga – S.P., 22 de maio de 2009

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
GOVERNO MUNICIPAL-CIDADE DE ITAPORANGA
CIDADE SOLIDÁRIA

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO